

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **FACIMED COMERCIO EIRELI**, com sede na Rua Deimos no Bairro Nossa senhora da conceição, Paulista-PE, Nº 62, CEP: 53.429-220, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 15.161.670/0001-67, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Pereira de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 896.818.784-34, RG n.º 5386618 SSP/PE, residente na Rua Manoel de Araujo, 993, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53.433-480, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 014/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	1	AGULHA DESC 13 X 4,5 C/100 UNID	CX	DESCARPACK	NACIONAL	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
8	1	AGULHA DESC 20 X 5,5 C/100 UNID	CX	LABOR IMPORT	NACIONAL	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
12	1	AGULHA DESC 40X 1,2 C/100 UNID	CX	DESCARPACK	NACIONAL	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
14	1	AGULHA DESC 40X 12 C/100 UNID	CX	DESCARPACK	NACIONAL	80	R\$ 9,53	R\$ 762,40
18	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 250 ML	UNID	J. PROLAB	NACIONAL	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
19	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 500 ML	UNID	J. PROLAB	NACIONAL	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
20	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNID	J. PROLAB	NACIONAL	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
21	1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNID	J. PROLAB	NACIONAL	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
25	1	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 13F	PCT	TEXCARE	NACIONAL	800	R\$ 9,98	R\$ 7.984,00
26	1	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 13F	PCT	TEXCARE	NACIONAL	300	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00
28	1	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	1000	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
32	1	CARVÃO ATIVADO 250G	UNID	QEEL	NACIONAL	50	R\$ 18,76	R\$ 938,00
42	1	CATETER P/INFUSÃO - TORNEIRA DE 3 VIAS	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00
44	1	CLOREXEDINA 2% COM TENSOATIVO SOL. 1000 ML	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	80	R\$ 22,04	R\$ 1.763,20
45	1	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
46	1	COLAR CERVICAL G ADULTO	UNID	SS RESGATE	NACIONAL	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
47	1	COLAR CERVICAL G INFANTIL	UNID	SS RESGATE	NACIONAL	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
48	1	COLAR CERVICAL M ADULTO	UNID	SS RESGATE	NACIONAL	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70
54	1	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
55	1	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	300	R\$ 7,46	R\$ 2.238,00
56	1	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
57	1	COLETOR UNIVERSAL COM PÁ	UNID	J. PROLAB	NACIONAL	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00

64	1	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA SLIP MACHO	UNID	MEDSONDA	NACIONAL	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
65	1	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	MAXICOR	NACIONAL	300	R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
71	1	EQUIPO MICROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	LABOR IMPORT	NACIONAL	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
73	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
76	1	ESCOVINHA GINECOLÓGICA C/ 100 UNID	CX	KOLPLAST	NACIONAL	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
98	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G	UNID	CONFORT	NACIONAL	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
99	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M	UNID	CONFORT	NACIONAL	4000	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
100	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P	UNID	CONFORT	NACIONAL	3000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
101	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM GG	UNID	NATHY	NACIONAL	4000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
104	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	UNID	ESTRELINHA	NACIONAL	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
106	1	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	UNID	FORTSAN	NACIONAL	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
113	1	LAMINA BISTURI Nº 11	CXS	DESCARPACK	NACIONAL	30	R\$ 26,02	R\$ 780,60
114	1	LAMINA BISTURI Nº 12	CXS	DESCARPACK	NACIONAL	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
115	1	LAMINA BISTURI Nº 15	CXS	DESCARPACK	NACIONAL	30	R\$ 26,55	R\$ 796,50
116	1	LAMINA BISTURI Nº 20	CXS	DESCARPACK	NACIONAL	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
117	1	LAMINA BISTURI Nº 23	CXS	DESCARPACK	NACIONAL	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
118	1	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	DESCARPACK	NACIONAL	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
119	1	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID	CX	KOLPLAST	NACIONAL	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
121	1	LATEX 200 GARROTE 15M LATEX	PCT	LATEX BR	NACIONAL	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
125	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL	PAR	NEW HAND	NACIONAL	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
126	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	NEW HAND	NACIONAL	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
127	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	PAR	NEW HAND	NACIONAL	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
128	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	NEW HAND	NACIONAL	500	R\$	R\$

							1,26	630,00
129	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	PAR	NEW HAND	NACIONAL	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
136	1	MÁSCARA C/ÉLASTICO SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	CX	DESCARPACK	NACIONAL	3000	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
137	1	MASCARA DE VENTURI	UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
139	1	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO ADULTO	UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
140	1	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
141	1	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50
142	1	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50
143	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	POLI-FER	NACIONAL	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
158	1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	UNID	NEKPLAST	NACIONAL	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
161	1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	UNID	NEKPLAST	NACIONAL	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
168	1	SERINGA DESC 10 ML C/ AG 25X7	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
169	1	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X4,5 INS.	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
171	1	SERINGA DESC 3 ML C/AG 25/7	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
179	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 12 2 VIAS	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
180	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 2 VIAS	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
181	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 2 VIAS	UNID	DESCARPACK	NACIONAL	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.800,00
183	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18 2 VIAS	UNID	MEDIX	NACIONAL	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
184	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 2 VIAS	UNID	MEDIX	NACIONAL	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
189	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
191	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
193	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
196	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30

197	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
199	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
201	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
203	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
205	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
206	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
207	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
208	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
209	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO	UNID	VITALGOLD	NACIONAL	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
210	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 10	UNID	MEDSONDA	NACIONAL	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
222	1	SONDA URETRAL Nº 4	UNID	MEDSONDA	NACIONAL	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
224	1	SONDA URETRAL Nº 8	UNID	MEDSONDA	NACIONAL	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
234	1	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO G	UNID	SS RESGATE	NACIONAL	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00
235	1	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO M	UNID	SS RESGATE	NACIONAL	50	R\$ 13,44	R\$ 672,00
236	1	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO P	UNID	SS RESGATE	NACIONAL	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
240	1	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	DESCARPACK	NACIONAL	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
250	1	TENSIOMETRO ADULTO	UNID	G-TECH	NACIONAL	50	R\$ 66,94	R\$ 3.347,00
251	1	TENSIOMETRO ADULTO OBESO	UNID	G-TECH	NACIONAL	10	R\$ 86,99	R\$ 869,90
252	1	TENSIOMETRO INFANTIL	UNID	G-TECH	NACIONAL	10	R\$ 64,82	R\$ 648,20
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE:			R\$ 165.550,40 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de

igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418
8

Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418
Dados: 2022.08.03 11:01:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário de Saúde -
ÓRGÃO GERENCIADOR

FACIMED COMERCIO EIRELI
CNPJ: 15.161.670/0001-67
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 896.818.784-34
FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D68-5419-17C0-7FEB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D68-5419-17C0-7FEB



Hash do Documento

9D58D1450C93A7BF906678DBB0A92B173AE5480E4BA3A76046B78A869B61DB06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

Alessandro Pereira De Souza - 896.818.784-34 em 02/08/2022

17:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

